

Um laureado do estilo

Almeida Magalhães
Copyright do D.E.I.

Comemorou-se este ano o primeiro centenário do nascimento de Ferreira de Araújo, o jornalista brasileiro, fundador da "Gazeta de Notícias", e de quem Quintino Bocayva disse reunir em si "os três espíritos dominantes do jornalismo francês: Émile Girardin, Arnaud Carré e Jules Janin". Venho dedicando minhas horas de lazer à leitura de alguns trabalhos do escritor de "Balas de estalo", artigos e crônicas, que é mesmo, quiz salvar do esquecimento, enfileirando-os em livros. É uma forma de homenagem, no silêncio da biblioteca, o notável homem de imprensa, que é, sem contradição, um dos vultos mais dignos de semelhantes homenagens no Brasil do século XIX.

Tenho lido vagarosamente e relido muitas páginas das "Causas Políticas" onde se reflete um pequeno trecho da vida do segundo reinado, posto em relevo pelo espírito analítico, pelo senso crítico de um dos publicistas mais famosos da época em que lhe disputam a palma da preminência, jornalistas da compêndio de Rui Barbosa, de Ferreira de Menezes, de Quintino Bocayva e de José do Patrocínio entre outros tantos do mesmo quilate.

Essa leitura é um estudo, numa visão retrospectiva, da vida política do tempo, uma recapitulação histórica da época que proporciona a sensação de ser o leitor um contemporâneo dos fatos e das personalidades.

Se todos os jornalistas da formação intelectual e moral de Ferreira de Araújo, reunissem em volume os artigos de doutrina, de combate e de análise dos acontecimentos, muito lucraria a crítica histórica e, muitas vezes a própria verdade e exatidão da história. Bem compreendia isto o sr. Rubens Borba de Moraes que pela editora "Zélio Valverde", vem reeditando velhos jornais como "O Tamboi" e "A Malagueta", órgãos que irradiam muita luz sobre os fatos do primeiro reinado.

Em lendo esses artigos, também que se fica habilitado a formar o juízo mais lisongeiro da personalidade do publicista, da sua grande envergadura de escritor político, da vigorosa e justa atuação cotidiana, na crítica aos homens e aos problemas; da linha irreprochável que mantinha nos debates e nas polémicas; da dignidade e equilíbrio que conservava, mesmo quando atacava adversários e principalmente do caráter parassímico desse homem de jornal que viveu uma vida inteira, trabalhando em jornal, fazendo reportagem, literatura e política num longo e ininterrupto pontificado de civismo.

Os adversários políticos de Ferreira de Araújo, que eram todos os monarquistas e todos os escravocratas, nunca encontraram, no mais acéso das campanhas, uma farsa venenosa.

O calor da sua pena, a ironia e a

vivacidade de seus ataques em jornais lhe fizeram inimigos irreconciliáveis.

O próprio governo algumas vezes lhe reconheceu a superioridade da oratória, acima de qualquer mesquinha, ou desrespeito à dignidade humana.

Silvio Romero escrevendo dos que no século fido "manejaram melhor no Brasil a palavra escrita, na difícil arte da prosa" cita um grupo de dezesseis escritores. "São os nomes dos dezesseis laureados do estilo em nossa terra", afirma o mestre da história e críticas literárias. "Cada um deles tem uma nota especial e típica. "Ferreira de Araújo, a trama delicada, tecida de bom-senso e "humor" inocente".

São traços específicos do saudoso fundador da "Gazeta de Notícias".

Era preciso recordá-los como ato de justiça da geração atual ao jornalista da geração dos propagandistas republicanos, no momento em que toda a imprensa brasileira deve comemorar seu centenário de nascimento.

Notas & Fatos

Justa pretensão

Numeroso grupo de comerciantes desta praça, requerer da Prefeitura Municipal e Coletorias a cobrança do comércio de mascotes nos dias de pagamento, resta cidade.

Realmente a pretensão dos requerentes é justa, porquanto, nessas dias, traficantes de todo o gênero infestam esta praça. Os comerciantes aqui estabelecidos, porém, concordam que tais mascotes paguem regularmente as suas licenças anual ou semestral, para exercitarem suas vendas ambulantes.

Conferências religiosas

O Rev. Antonio Augusto Varizo Junior, iniciou no dia 21 uma série de conferências religiosas na Igreja Evangélica desta cidade, a qual termina hoje. Grande tem sido o número de orelas e curiosos que ali compareceram para ouvir a palavra do recomendado evangelizador.

O Rev. Antonio Augusto Varizo Junior possui dons bastante cativantes no modo de preferir seus sábios conceitos acerca da vida futura e muita lógica na interpretação dos textos evangélicos. Hoje às 19 horas ele despedir-se-á desta cidade.

Fizeram anos:

— a 20, o jovem Nilton de Souza Mello, residente em Sete Lagoas; a menina Hemir, filha do sr. Benedicto Miguel Peregrino, residente em São Paulo; a menina Ana Maria, filha do sr. José Benedicto dos Santos; o sr. Henrique Gonçalves da Rocha, funcionário da Central aqui residente; a

menina Iesi Aparecida, filha do sr. João Marton, residente em Taubaté; d. Maria da Conceição Martins, esposa do sr. Carlos da Silva Martins;

— a 22, a menina Neusa, filha do sr. Antonio Teixeira; a menina Maria de Lourdes, filha do sr. Octavio Miguel da Silva, residente em Suzano;

— a 23, a srta. Maria Odiseia, filha do sr. Djary Moreira Cintra, residente em Silveiras;

— a 24, a menina Maria Léa, filha do sr. José Benedicto de Barros; a menina Hecir, filha do sr. Benedicto Miguel Peregrino; o jovem Luiz G. de Aquino, residente em Taubaté; o jovem José Borges da Silva;

— a 25, o jovem Eurico de Castro Moura; d. Priscilla Costa Pinto, esposa do sr. Jayme Pinto.

"Nossa Cooperativa"

O homem não pode e não deve ser um simples agrupamento de forças desviadas, ofendido em sua moral ele deve meditar, controlar e reagir. Elementos despeitados e perniciosos procuram lançar a desunião entre os que estão irmanados na conquista deste humano ideal "Cooperativismo".

Aqueles tudo compram, tudo subornam, mas, jamais o nosso ideal será comprado. Quem lamenta e ataca o encarecimento de vida, quem critica a ação dos "Tubarões", tem a obrigação moral de concorrer com toda sua influência pessoal, para o saneamento da situação financeiro-econômica dos seus colegas. Eis a razão da fundação da Cooperativa Ferroviária.

Esta não foi idealizada com o fim de especular nem incompatibilizar-se com o comércio desta terra; quanto mais longe melhor. Visamos apenas favorecer a economia dos trabalhadores, economia esta que redundará em futuro muito próximo, no alcece construtivo para educação dos nossos filhos.

A "Nossa Cooperativa" está fundada. O ideal nasceu, a semente foi lançada e está germinada; brotou, começa a vicejar, e veremos então na primavera que se aproxima, conquistado esse ideal.

Colheremos os frutos, porque com nosso suor soubemos irrigar a semente benfazeja. E nossa arvore, continuará a vicejar, pura e honradamente, em oposição a outras que só conseguiram vicejar à custa de Soros de Cambio Negro.

Valparaíba, 22 - 8 - 46

José Osvaldo Barbosa

Fogo Simbolico

Passou por esta cidade no dia 21 do corrente, às 17 horas, a chama Simbolica da Patria, que partiu este ano, do túmulo de Roosevelt, nos Estados Unidos. Os nossos atletas e alunos do Ginásio Valparaíba, foram os condutores do arquite, em nosso município.

Assembleia Geral

A Diretoria da Cooperativa Ferroviária, convoca seus Associados para a Assembleia, a realizar-se dia 27 (terça-feira) na Caixa de Auxílio da Central do Brasil, para tratar de assunto referente a abertura da Cooperativa.

Valparaíba, 25 - 8 - 46
José Osvaldo Barbosa
Secretario

«Seleções»

Acha-se à venda na Livraria Sto. Antonio, desta cidade, o numero de «Seleções do Reader's Digest», correspondente a Setembro. Com nitidez impecável esse numero traz a par de empolgantes condensados literários, uma pagina fotografica de importante edificio publico que se constrói no Rio de Janeiro.

Agitado, o homenzinho embaraçou-se pelo distrito policial a dentro, e se dirigiu apressadamente ao delegado. Apontando para uma senhora que o seguia, explicou:

— Minha mulher não me deixa em paz, e eu queria que os senhores me dessem licença para dormir no xadrez. - Conseguiu o que queria.

Missas

Eugenio Ferreira de Macedo, convida V. S. e Exma. família para assistirem a missa de aniversário do falecimento de sua esposa Marinha, que manda celebrar na Igreja Matriz desta cidade, no dia 25 do corrente, às 7 horas da manhã. Desde já agradece a todos.

A família de D. Ana Pereira, lida, convida V. S. e Exma. família para assistirem a missa de 7.º dia por alma da mesma finada, que manda celebrar amanhã, às 8 horas da manhã, na igreja Matriz desta cidade. Desde já agradece a todos.

Rosa Gomes de Macedo convida V. S. e Exma. família para assistirem a missa em homenagem ao dia do aniversário da finada Geny Macedo, que manda rezar no dia 30 do corrente, às 8 horas da manhã, na igreja Matriz desta cidade. Fica eternamente agradecida a todos.

Sem impressos não podemos controlar os negócios.

A economia demasiada pode lhe causar grande prejuízo.

Não economise passando falta de impressos, é um grande erro para uma casa de movimento.

MILHÕES

de pessoas têm usado com bom resultado o popular depurativo

Elixir 914

A sífilis ataca todo o organismo

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estômago, os Pulmões, a Pele. Produz Dores nos ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia e Abortos. Consulte o médico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agradável como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SÍFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D.N.S.P.

Não de a seu amigo, uma coisa inútil, procure na tipografia Silva Caldes um presentinho apropriado.

Avó! Mãe! Filha!

TODAS DEVEM USAR

Fluxo-Sedatina

(OU REGULADOR VIEIRA)

A mulher evitará dores. Alivia as cólicas, uterinas.

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras. É CALMANTE E REGULADOR DESSAS FUNÇÕES

Fluxo-Sedatina

pela sua comprovada eficácia e muito receitada. Deve ser usada com confiança

Fluxo-Sedatina

Encontra-se em toda parte. Lib. D. N. S. P. n. 67, de 1915

Todo comerciante inteligente, não se nega em dar a seus freguezes e amigos uma boa folhinha:

Quanta mercadoria sai de seu armazem por falta de um bom controle. A Casa Pedro II faz impressos perfeitos e baratos.

EDITAIS

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, de condôminos ausentes.

O Doutor Antonio Marzagão Barbutto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. . .

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, que às fls. 2/3 v. dos autos de divisão de uma gleba de terras, situada no bairro do Quilombo, desta comarca, em que são promovedores Oscar José Brandão, sua mulher d. Ana Ribeiro Brandão, José de Souza Brandão e sua mulher Alvina Ribeiro Brandão; e promovidos: os mesmos, interessados ausentes e desconhecidos, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito. Oscar José Brandão e sua mulher Ana Ribeiro Brandão, José de Souza Brandão e sua mulher Alvina Ribeiro Brandão, brasileiros, proprietários, residentes nesta comarca, representados pelo seu bastante procurador e advogado infra assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-Sessão de São Paulo, sob o n.º 170, com escritório nesta cidade à rua sete de Setembro n.º 33, conforme o instrumento de procuração junto, vêm, pela presente, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: I - Que, pela inclusa escritura (doc. n.º 1), de 9 de Agosto de 1924, lavrada nas notas do tabelião do 1.º ofício desta comarca e devidamente transcrita no Registro de Imóveis competente, os suplicantes Oscar José Brandão e José de Souza Brandão adquiriram, por compra de José Lombardi e sua mulher, juntamente com Joaquim Pinto Ribeiro Filho e d. Adalgisa O-

dorica Brandão, os seguintes imóveis: a) uma área de terra de cultura e pasto, calculada, mais ou menos, em cinco alqueires e meio, situada no bairro do Quilombo, hoje pertencente a esta comarca, com as seguintes confrontações: pela frente, com a estrada de rodagem até encontrar a cerca dos herdeiros filhos de Manoel Pinto, daí seguindo cerca acima e descendo pela mesma até o correjo, descendo por este dividindo com os mesmos filhos de Manoel Pinto até encontrar terras de Joaquim Marcelino Jofre em uma cerca de arame, seguindo por esta acima até certo ponto com o mesmo Joaquim Marcelino Jofre, daí seguindo em rumo com João Batista de Azevedo Antunes até um correjo e por este acima dividindo com Rosminio de Godoy até uma cerca de arame, seguindo por esta dividindo com o mesmo Rosminio de Godoy até a estrada velha e daí até uma porteira, seguindo daí em diante pela cerca até certo ponto dividindo com o dito Rosminio até encontrar a divisa de Salim Abdala, seguindo ainda pela cerca abaixo até encontrar uma árvore de «tucaneiro», onde faz canto, daí de-cendo por uma outra cerca até a divisa da herdeira de José Carvalho, seguindo a mesma cerca confrontando com herdeiros de José Elias e Antonio Alves até o Chico Pedrozo onde faz esta até o ponto de partida; b) um terreno calculado em um alqueire, mais ou menos, anexo ao acima descrito na letra «a» desta petição o qual era ocupado pela casa de moradia com suas dependências situado também na povoação do Quilombo, desta comarca, casa e terreno esse referidos na inclusa escritura (doc. n.º 1), sendo

essa casa que já não existe por ter sido demolida a que tinha comodo para negocio e outros característicos constantes da dita escritura, cujo terreno confronta pela seguinte forma: de um lado, com Joaquim Pinto Ribeiro Filho ou sucessores deste, de outro lado, com Francisco Pedrozo, pelos fundos, com Saturnino, Carlos do Nascimento, por um correjo existente, e pela frente, com a estrada de rodagem que da Quilombo vai a Piquete; II - Que, falecendo Joaquim Pinto Ribeiro Filho, procedeu-se nesta comarca, pelo cartorio do 2.º ofício, no ano de 1931, ao arrolamento de seus bens, cuja partilha foi homologada por sentença transitada em julgado, cabendo nela unicamente a respectiva viúva Durvalina Brandão Pinto a parte de terra que seu marido Joaquim Pinto Ribeiro Filho havia adquirido pela inclusa escritura (doc. n.º 1), conforme consta da inclusa certidão (doc. n.º 2); III - Que, pela escritura junta (doc. n.º 3) de 15 de Junho de 1931, devidamente transcrita no Registro de Imóveis competente, Durvalina Brandão Pinto vendeu ao suplicante Oscar José Brandão a parte de terra que houve na partilha do arrolamento do seu referido marido Joaquim Pinto Ribeiro Filho, e a qual foi por este adquirido pela escritura junta (doc. n.º 1). - IV - Que pela inclusa escritura (doc. n.º 4), de 17 de Outubro de 1927, devidamente transcrita no Registro de Imóveis competente, d. Adalgisa Odorica Brandão que passou a assinar-se Adalgisa Brandão Jofre e seu marido Galdino Marcelino Jofre também venderam ao peticionario Oscar José Brandão a parte de terra que aquela havia adquirido por compra, pela escritura (doc. n.º 1); V - Que, pela escritura junta (doc. n.º 5), de 25 de No-

vembro de 1935, transcrita no Registro de Imóveis competente, José de Souza Brandão e sua mulher venderam também ao suplicante Oscar José Brandão, uma parte de terra calculada em dois e meio alqueires dos terrenos que aquele havia adquirido com outros, pela inclusa escritura (doc. n. 1); VI - Que assim são os suplicantes Oscar José Brandão e sua mulher, senhores e possuidores de quatro partes das terras mencionadas e descritas nas letras a e b do item primeiro desta petição e José de Souza Brandão e sua mulher — condôminos de uma parte restante da parte que possuíam em virtude da compra feita pela inclusa escritura (doc. n. 1), originando-se daí a comunhão nas referidas terras; VII - Que, por isso, sendo os suplicantes co-proprietários dos imóveis pró-indivisos mencionados no item primeiro desta petição, querem, no uso do direito que lhes assegura o art. 629 do Cod. Civil, combinado com o art. 415 do Cod. do Proc. Civil Brasileiro, promover a sua divisão para separarem os seus quinhões, esclarecendo que nos terrenos divididos ha casas e benfeitorias de propriedade exclusiva dos suplicantes e onde devem ser formados os seus quinhões. Diante do exposto, dando á presente ação o valor de vinte mil cruzeiros, para os fins de direito, e na possibilidade de haverem interessados ausentes e desconhecidos na presente divisão, requerem os suplicantes a V. Exa. que se digne mandar cita-los por edital, com o prazo legal, citando-se também os maridos e mulheres dos que casados forem, bem como os representantes dos incapazes e menores, juntamente com estes, si forem pueres, e bem assim que seja citada por precatoria expedida para o Juízo

competente em São Paulo, a Fazenda do Estado, por intermedio da Procuradoria do Patrimonio Imobiliario e Cadastro, na pessoa do seu representante legal, transcrevendo-se nessa precatoria e no referido edital, o inteiro teor desta petição e seu despacho, todos para virem assistir aos termos desta ação de divisão, abonando-prórata as respectivas despesas, contestarem ou confessarem a mesma no prazo legal contado depois das citações e expiração do prazo edital, acompanharem o respectivo processo em todos os seus termos, inclusive os de execução, até final, tudo com ciência do Dr. Curador Geral e de Ausentes, sob pena de revelia. Nestes termos e protestando por todo o genero de provas admitidas em direito e especialmente por depoimento pessoal dos réus sob pena de confesso, inquirição de testemunhas conforme rol que fôr apresentado, exame pericial ou vistoria e juntada de novos documentos, requerem ainda os peticionarios que, D. e A. estas com os inclusos documentos e de acordo com o disposto no art. 423 do citado Cod. do Processo, sejam nomeados um agrimensor, dois peritos e respectivos suplentes para os trabalhos da referida divisão e P. deferimento. Valparaíba, 31 de Julho de 1946. (as.) P. P. José Gomes Roseira.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Valparaíba, aos dezesesseis de Agosto de 1946. Eu, José Porto Gomes, escrivão do 1.º officio, subscrevi.

Antonio Marzagão Barbuto
Juiz de Direito

O mais nobre de todos os motivos é o bem publico. — Virgílio.

SEGUNDA PRAÇA

O Doutor Antonio Marzagão Barbuto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, do Estado de São Paulo, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no dia 26 de Setembro próximo futuro, as 13 horas, no Forum desta cidade, o porteiro dos auditórios, senhor Reynaldo Martins dos Santos, ou quem suas vezes fizer trará á publico pregão de segunda praça e arrematação, nos termos do artigo 963 e seguintes do Código do Processo Civil Brasileiro, no que fôr applicavel, a quem mais dêr e maior lance oferecer acima da avaliação, que é de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), o imóvel seguinte, pertencente ao espolio do finado João Matilde dos Santos, a saber: "Uma casa de morada, construida de tijolos, coberta de telhas, parte forrada, parte atijolada, sem forro, com duas janelas e tres portas de frente, com duas salas e um quarto, predio esse construido em terreno pertencente á Prefeitura Municipal de Silveiras, o qual mede seis metros e oitenta centímetros de frente, por quarenta metros de fundo, confrontando de um lado com José Carlos Caldera, de outro com a rua Prudente de Moraes e nos fundos com o "Ribeirão Silveiras", fazendo frente para a rua Independencia, na cidade de Silveiras, desta comarca". O referido imóvel foi avaliado judicialmente por dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), não pesando sobre o mesmo, onus de qualquer especie ou natureza, conforme se verifica pela certidão fornecida pelo Registro competente, junta aos autos respectivos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém alegue ignorancia, manda expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Passado nesta cidade de Valparaíba, aos vinte e um (21) de Agosto de mil novecentos e quarenta e seis (1946). Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito:
Antonio Marzagão Barbuto

Edital de intimação do sentenciado Geraldo Albino Rosa, com o prazo de sessenta dias.

O Doutor Antonio Marzagão Barbuto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao sentenciado Geraldo Albino Rosa, brasileiro, de cor preta, estatura mediana, de complexão robusta, com 24 anos de idade, natural de Pindamonhagaba, filho de Justino Albino Rosa e Maria Benedita, que, pelo presente edital, com o prazo de sessenta (60) dias fica intimado da presença cuja conclusão é a seguinte: "14. Diante do exposto e do mais que dos autos consta, julgo procedente a denúncia e incurso o réu Geraldo Albino Rosa nas penas do artigo 155, § 4.º do Código Penal, e, atendendo a sua personalidade e as demais circunstâncias do art. 42 do mesmo diploma legal, o condeno a cumprir em prisão adequada oito (8) anos de reclusão; a pagar a multa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00); taxa penitenciária de Cr\$40,00 (quarenta cruzeiros); a incapacidade para investidura de função pública, para o exercício de tutela e curatela, pelo prazo de 20 (vinte) anos, tudo nos termos do artigo 70, II, combinado com os dispositivos do título 5.º, capítulo do mesmo número, da parte geral do aludido Código. 15. Aplico também ao réu a medida de segurança de internamento em Colônia Agrícola, por quatro (4) anos, nos termos do artigo 93, item I, do mesmo diploma". Fica o sentenciado ciente de após o término do prazo deste edital, começará a correr o prazo de cinco dias para a apelação da citada decisão, ficando, também, intimado deste prazo. Todavia, somente poderá apelar da sentença se estiver recolhido á prisão. E, para que chegue ao conhecimento do intimado, mandou expedir o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Passado em Valparaíba, em 20 de agosto de 1946. Eu, José Porto Gomes, escrivão, que o subscrevi. O Juiz de Direito

Antonio Marzagão Barbuto.

Edital de citação dos reus Jovino Alvarelo e Augusto Gomes, com o prazo de quinze (15) dias.

O Doutor Antonio Marzagão Barbuto, Juiz de Direito desta Comarca de Valparaíba, do Estado de São Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartorio do 2.º Officio desta comarca, está se processando os termos de um processo crime contra Jovino Alvarelo e Augusto Gomes, como incurso no artigo 342, § 1.º do C. Penal, e estando designado o dia 4 de Setembro proximo futuro, as 14 horas, para, nos termos do artigo 394 do Código de Processo Penal, serem submetidos a interrogatorios e apresentarem suas de-

fézas no triduo legal, ficam os mesmos pelo presente, citados para que compareçam á sala de audiencias deste Juizo, no Edifício do Forum, no dia e hora acima designados para os fins referidos e para todos os demais termos do processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, manda passar o presente edital com o prazo acima, o qual será afixado e publicado na forma da lei.

Passado nesta cidade de Valparaiba, aos 16 de Agosto de 1946. Eu, João Dias de Oliveira, escrivão, subscrevi.

O Juiz de Direito :
Antonio Marzagão Barbosa

EDITAL de PROCLAMA

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito, Município da sede desta Comarca de Valparaiba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: Jefferson Farabello, com Etelvina Nogueira, ambos solteiros, ele natural desta cidade, onde nasceu a 21 de Janeiro de 1926, ferroviário, residente nesta cidade, filho de Benedito Farabello, falecido e de d. Francisca Farabello; ela natural de Guaratinguetá, deste Estado, onde nasceu a 26 de Janeiro de 1923, doméstica, residente em Lorena, deste Estado, filha de Gastão Joaquim Nogueira, falecido e de d. Antonia Barbosa Nogueira. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste Cartorio, remetido cópia ao Cartorio de Paz de Lorena, deste Estado, onde reside a nubente e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia». Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaiba, 20 de Agosto de 1946

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito e Município da Sede desta Comarca de Valparaiba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: Clair Reis Motta e Maria Aparecida dos Santos; ambos solteiros, ele natural de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu a 14 de Maio de 1926, ferroviário, residente nesta cidade, filho de Manoel Motta e de dona Maria da Gloria Reis Motta; ela natural de Rezende, Estado do Rio de Janeiro onde nasceu a 31 de Dezembro de 1927, doméstica, residente nesta cidade, filha de Manoel Ferreira dos Santos e de dona Orlândia Maria da Conceição. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei e para fins de direito.



As mães sabem que até uma carícia pode prejudicar a saúde dos seus filhos. E para protegê-los, tomam as maiores precauções, fazem os maiores sacrifícios, pela felicidade dos entes tão queridos. Mas, muitas vezes se esquecem de uma coisa, na aparência insignificante, que vale muito para a saúde dos

olhos: a boa iluminação! Está cientificamente provado que a boa luz é um dos meios eficazes de se prevenir o enfraquecimento da vista. Por isso, mantenha sempre uma luz ampla e bem distribuída no seu lar, para a saúde e o bem estar de seus filhos, e de toda a família.

A BOA LUZ É A



VIDA DOS SEUS OLHOS

Lavro o presente para ser afixado neste Cartorio e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia». Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor, que o datilografei, conferi, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaiba, 19 de Agosto de 1946

Pessoa interessada em adquirir os romances abaixo descritos, compra de quem os queira vender. Podem ser entregues a esta redação. A Marquês de Pompa-

	dour	6 fascículos
O Conde Rei	7	"
Florinda, a Bela	5	"
Passavout	9	"
Flores de Paris	20	"
Maria Rosa	8	"
Borgia	11	"
Triboulet	8	"
Capitan	14	"
A Heroína		
A Rainha Isabel	8	"
Patio dos Milagres	10	"

Deixar de fumar é a coisa mais fácil que já me foi dado fazer. E falo com conhecimento de causa, pois já abandonei o cigarro, definitivamente, umas mil vezes...

— Mark Twain.

Sempre nos queixamos de que os nossos dias são tão poucos, e nos conduzimos como si nunca eles acabassem.

Sêneca.

HOJE, NO CINE INDEPENDENCIA — Desde que partiste...

Película de grande emoção

fêzas no triduo legal, ficam os mesmos pelo presente, citados para que compareçam á sala de audiencias deste Juizo, no Edifício do Forum, no dia e hora acima designados para os fins referidos e para todos os demais termos do processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente dos interessados, manda passar o presente edital com o prazo acima, o qual será afixado e publicado na forma da lei.

Passado nesta cidade de Valparaíba, aos 16 de Agosto de 1946. Eu, João Dias de Oliveira, escrevão, subscrevi.

O Juiz de Direito :
Antonio Marzagão Barbuto

EDITAL de PROCLAMA

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito, Município da sede desta Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: Jefferson Farabello, com Eteivina Nogueira, ambos solteiros, ele natural desta cidade, onde nasceu a 21 de Janeiro de 1928, ferroviário, residente nesta cidade, filho de Benedito Farabello, falecido e de d. Francisca Farabello; ela natural de Guaratinguetá, deste Estado, onde nasceu a 26 de Janeiro de 1928, doméstica, residente em Lorena, deste Estado, filha de Gastão Joaquim Nogueira, falecido e de d. Antonia Barbosa Nogueira. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei e para fins de direito. Lavro o presente para ser afixado neste Cartorio, remetido cópia ao Cartorio de Paz de Lorena, deste Estado, onde reside a nubente e publicado pela imprensa local, no jornal «A Noticia». Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor que o datilografei, conferei, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes

Valparaíba, 20 de Agosto de 1946

Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor do Cartorio de Paz e Registro Civil das Pessoas Naturais, com os anexos, do Distrito e Município da Sede desta Comarca de Valparaíba, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro, em n.º de 1, 2, 3 e 4: Clair Reis Motta e Maria Aparecida dos Santos; ambos solteiros, ele natural de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, onde nasceu a 14 de Maio de 1926, ferroviário, residente nesta cidade, filho de Manoel Motta e de dona Maria da Gloria Reis Motta; ela natural de Rezende, Estado do Rio de Janeiro onde nasceu a 31 de Dezembro de 1927, doméstica, residente nesta cidade, filha de Manoel Ferreira dos Santos e de dona Orlândia Maria da Conceição. Si algum souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei e para fins de direito.



As mães sabem que até uma carícia pode prejudicar a saúde dos seus filhos. E para protegê-los, tomam as maiores precauções, fazem os maiores sacrifícios, pela felicidade dos entes tão queridos. Mas, muitas vezes se esquecem de uma coisa, na aparência insignificante, que vale muito para a saúde dos

olhos: a boa iluminação! Está cientificamente provado que a boa luz é um dos meios eficazes de se prevenir o enfraquecimento da vista. Por isso, mantenha sempre uma luz ampla e bem distribuída no seu lar, para a saúde e o bem-estar de seus filhos, e de toda a família.

A BOA LUZ É A



VIDA DOS SEUS OLHOS

Lavro o presente para ser afixado neste Cartorio e publicado pela imprensa local, no jornal «A Noticia». Eu, Dilson Gomes Fontes, Oficial Sucessor, que o datilografei, conferei, subscrevi e assino.

Dilson Gomes Fontes
Valparaíba, 19 de Agosto de 1946

Pessoa interessada em adquirir os romances abaixo descritos, compra de quem os queira vender. Podem ser entregues a esta redação.
A Marquês de Pompa-

	6 fascículos
O Conde Rei	7 "
Florinda, a Bela	5 "
Passavout	9 "
Flores de Paris	20 "
Maria Rosa	8 "
Borgia	11 "
Triboulet	8 "
Capitan	14 "
A Heroína	8 "
A Rainha Isabel	8 "
Patio dos Milagres	10 "

Deixar de fumar é a coisa mais fácil que já me foi dado fazer. E falo com conhecimento de causa, pois já abandonei o cigarro, definitivamente, umas mil vezes...
— Mark Twain.

Sempre nos queixamos de que os nossos dias são tão poucos, e nos conduzimos como si nunca eles acabassem.
Sêneca.

HOJE, NO CINE INDEPENDENCIA —
Desde que partiste...
Película de grande emoção